



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 17 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00339 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50593D688E12AB172C935B93CE3615B3

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- **RELAÇÃO DE CONTRATOS DO FUNDO – FEVEREIRO 2016**
- **PORTARIA SME Nº 02/2016 - Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.**

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
CNPJ: 10.725.277/0001-35
E-mail: guajerusauade@gmail.com



RELAÇÃO DE CONTRATOS DO FUNDO – FEVEREIRO 2016

Nº DE EMPENHO	Nº DE CONTRATO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CREADOR	OBJETO	VALOR	PRAZO DE DURAÇÃO
247/2016	052/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016	MARIA LIZ CARLOS BRITO	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA UNIDADE ANCORA DE SAÚDE NA FAZENDA MELANCIEIRA, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
248/2016	053/2016	INEXIBILIDADE Nº 005/2016	ADENILSON MESQUITA DA SILVA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO POVOADO DE BANANEIRA, DESTE MUNICÍPIO.	29.700,00	(11) MESES FEVEREIRO A DEZEMBRO
249/2016	054/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016	APARECIDA XAVIER NETO DOS SANTOS	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA UNIDADE ANCORA DE SAÚDE DO POVOADO DE TABULEIRO DE DENTRO, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
250/2016	055/2016	INEXIBILIDADE Nº 006/2016	WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA NO CENTRO DE SAÚDE MONSENHOR VALDEMAR, DESTE MUNICÍPIO.	19.800,00	(11) MESES FEVEREIRO A DEZEMBRO
251/2016	056/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016	MARIA DOMENATE SILVA AZEREDO	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FAZENDA CAMPO FRIO, NESTE MUNICÍPIO	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
255/2016	057/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016	APARECIDA MARIA VIEIRA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NO PSF SANTA ROSA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
256/2016	058/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016	LUCIA ROSA DE JESUS SOUZA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NO PSF SANTA ROSA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
257/2016	059/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016	DAVIDSON OSVALDO XAVIER NUNES FILHO	PELOS SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTÕES A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE SAÚDE MONSENHOR VALDEMAR, DESTE MUNICÍPIO.	2.600,00	(01) MÊS FEVEREIRO
258/2016	060/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016	CINTIA GOMES CALDEIRA SEPULVIDA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NO PSF DE BANANEIRA, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
259/2016	061/2016	INEXIBILIDADE Nº 008/2016	NEUTON SOUZA VIANA	PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO FARMACEUTICO. DESTE MUNICÍPIO.	17.050,00	(11) MESES FEVEREIRO A DEZEMBRO
252/2016	062/2016	INEXIBILIDADE Nº 004/2016	CASSIA RAQUEL COELHO MESQUITA SANTOS	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO DENTISTA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA FAZENDA	22.000,00	(11) MESES FEVEREIRO A

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2060 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6494CB3D361C5B75481BFE359181000F

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
CNPJ: 10.725.277/0001-35
E-mail: guajerusaude@gmail.com



253/2016	063/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	BANANEIRA, DESTE MUNICÍPIO. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	DEZEMBRO (06) MESES FEVEREIRO A JULHO
254/2016	064/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016	ELAINE DE LIMA DIAS	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA NA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.	3.135,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO
260/2016	065/2016	INEXIBILIDADE Nº 009/2016	ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES	PELOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALÍPIO SÉRGIO CARLOS GARCIA, DESTE MUNICÍPIO.	148.830,00	(11) MESES FEVEREIRO A DEZEMBRO
261/2016	066/2016	INEXIBILIDADE Nº 010/2016	ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES	SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS COM PLANTÕES NO CENTRO DE SAÚDE MONSENHOR VALDEMAR, DESTE MUNICÍPIO.	80.000,00	(11) MESES FEVEREIRO A DEZEMBRO
242/2016	067/2016	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015	FLAVIO DOS SANTOS SILVEIRA	PELOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA OVB-5301 PERTENCENTE A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.	30.000,00	(06) MESES FEVEREIRO A JULHO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2060 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6494CB3D361C5B75481BFE359181000F

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA SME Nº 02/2016

A Secretaria de Educação do Município de Guajeru, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 032/2010 de 07 de outubro de 2010 em seu Art. 1º e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 40 de 16 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2015/2018.

I- Fátima Viana de Souza: Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

II- Rosimeire Gonçalves Dias: Coordenadora Municipal do Pacto;

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- III- Marta Maria Marques Pereira: Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto.
- IV- Andreia Dias Miranda Figueredo: Orientadora de Estudos;
- V- Silvânia Ribeiro Lima de Souza: Representante dos Professores Alfabetizadores;
- VI- Selma Azeredo Rocha: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;
- VII- Eliana Rosa Viana Rocha: Representante dos Diretores Escolares.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guajeru, 11 de março de 2016.



PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com